



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.002/2019

DISPÕE SOBRE: Concede reajuste no cartão alimentar dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários municipais constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, um reajuste de R\$.73,70 (Setenta e três reais e setenta centavos) - (ou seja, 19,59% - dezenove, vírgula cinquenta e nove por cento) no “CARTÃO-ALIMENTAR”, passando para R\$.450,000 (quatrocentos e cinquenta reais).

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir de 1º de Abril de 2019.

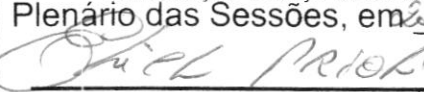
Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2019.

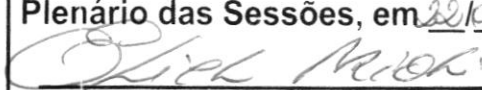
ELIEL PRIOLI
Presidente

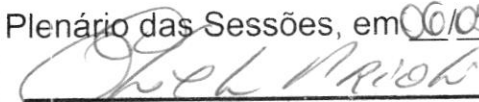
ANTONIO SÉRGIO LEAL
Vice-Presidente

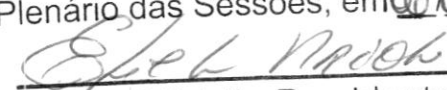
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI
1º Secretário

JÂNIO SÉRGIO GURJON
2º Secretário

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de
Constituição Justiça e Redação
Plenário das Sessões, em 22/04/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 22/04/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 06/05/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06/05/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

OFÍCIO Nº. 050/2019.

Monte Azul Paulista, 15 de Abril de 2019.

Ilmo. Senhor:

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, que nos informe qual o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal e qual o impacto financeiro caso aja aumento no valor do cartão alimentação dos servidores desta Casa de Lei para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Sem mais para o momento, apresentamos à Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ELIEL PRIOLI

**Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.**

AO

ILMO. SENHOR

EDUARDO MÉDICI DE SOUZA,

DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

NESTA.

Recb em 16/04/19
[Handwritten signature]
Eduardo Médici de Souza
CRC 1SP249908/O-2
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

Em resposta ao Ofício nº 050/2019 de 15/04/2019, venho informar que a despesa com o cartão alimentação dos servidores desta Câmara Municipal não compõe a base de cálculo para apuração dos limites com Despesa de Folha de Pagamento impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Abaixo seguem os cálculos e o impacto financeiro caso haja o aumento do cartão alimentação dos atuais R\$ 376,30 (trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) para o valor proposto de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no exercício financeiro de 2019:

Valores	Janeiro*	Fevereiro*	Março*	Abril*	Maio	Junho
R\$ 376,30	R\$ 4.139,30	R\$ 4.139,30	R\$ 4.139,30	R\$ 4.891,90	R\$ 4.891,90	R\$ 4.891,90
R\$ 450,00	R\$ 4.139,30	R\$ 4.139,30	R\$ 4.139,30	R\$ 4.891,90	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
R\$ 4.891,90	R\$ 4.891,90	R\$ 4.891,90	R\$ 4.891,90	R\$ 4.891,90	R\$ 4.891,90	R\$ 56.445,00
R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 64.109,80

**valores já executados até a presente data.*

Impacto Financeiro:

Cálculo Real (R\$ 376,30) = R\$ 56.445,00 (A)

Cálculo Real (R\$ 450,00) = R\$ 64.109,80 (B)

Custo à maior (B-A) = R\$ 7.664,80

Impacto Percentual:

Orçamento anual 2019 = R\$ 1.740.000,00

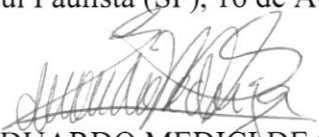
Porcentagem Cartão (R\$ 376,30) = 3,24%

Porcentagem Cartão (R\$ 450,00) = 3,68%

Porcentagem à maior = 0,44%

Sem mais nada a relatar, submeto à apreciação de V. Excelência.

Monte Azul Paulista (SP), 16 de Abril de 2019.


EDUARDO MEDICI DE SOUZA
Diretor Financeiro/Contador
CRC. 1SP249908/O-2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
16/04/2019 09:02 - 0000000094



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

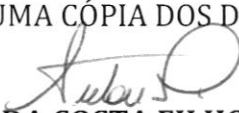
Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

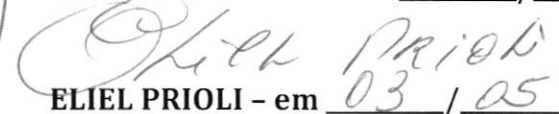
MONTE AZUL PAULISTA, 29 de Abril de 2019.

Projeto de Resolução nº 002/ 2019 - Mesa Diretora - Dispõe sobre: concede reajuste no cartão alimentar dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras providências.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.


ANTÔNIO DA COSTA FILHO - em 03 / 05 /2019.

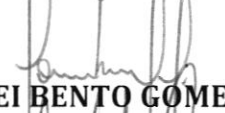

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - em 03 / 05 /2019.


ELIEL PRIOLI - em 03 / 05 /2019.


IGOR FONZAR PLAZA - em 03 / 05 /2019.

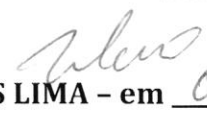

JÂNIO SÉRGIO GURJON - em 03 / 05 /2019.


JOSÉ ALFREDO PÉREZ CANTORI- em 03 / 05 /2019.


JOSNEI BENTO GOMES - em 03 / 05 /2019.


ORIVAL ALVES - em 03 / 05 /2019.


PAULO PANHOZA NETO - em 03 / 05 /2019.


RICARDO SANCHES LIMA - em 03 / 05 /2019.


WILSON RODRIGUES - em 03 / 05 /2019.


WILSON RODRIGO GARCIA - em 02 / 05 /2019. 



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO n.: 014/19

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002, 10 DE ABRIL de 2019, que "Concede reajuste no cartão alimentar dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Resoluções 002 de 2019 que "AUTORIZA Conceder aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, reajuste de R\$. 73,70 (Setenta e três reais e setenta centavos) - (ou seja, 19,59% - dezenove, virgula cinquenta e nove por cento) **no "CARTÃO-ALIMENTAR", passando para R\$.450,000 (quatrocentos e cinquenta reais).**

2. Fundamentação:

O Projeto de Resolução em discussão tem sua autoria apresentada pela mesa Diretora da Câmara atendo assim o que dispõe o artigo 14 e seguintes do Regimento interno da Câmara Municipal de Monte azul Paulista.

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA
02/05/2019 12:28 - 0000000069



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

A Resolução que dispõe sobre Concede aos funcionários públicos municipais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, reajuste no "CARTÃO-ALIMENTAR" no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

O Projeto de Resolução em discussão tem sua autoria apresentada pela mesa Diretora da Câmara atendo assim o que dispõe o artigo 14 e seguintes do Regimento interno da Câmara Municipal de Monte azul Paulista.

ARTIGO 14 - Fica instituído o pagamento do Vale Alimentação mensal no valor de R\$.263,00 (duzentos e sessenta e três reais), concedidos aos funcionários da Câmara Municipal, devendo ser reajustado anualmente no mesmo mês previsto no artigo anterior, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal 1.424 de 22 de dezembro de 2003

Assim, a Legalidade se apresenta no mérito da discussão do Projeto de Resolução 002/2019.

Ou seja, o não cumprimento do disposto neste Projeto de Resolução, torna-se grave o quadro jurídico apresentado, pois, o artigo 14 da Resolução 007/2014, impõe o dever de todo o ano e no mesmo período sem distinção de índice o reajuste no Vale Alimentação.

Diante de todo o exposto, achando por fim que o Projeto de Resolução apresentado com suas justificativas e meios legais e constitucionais, para melhor análise pelas comissões permanentes desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

3. Conclusão

Ante o exposto, observando os preceitos legais apresentados, conclui-se pelo processamento e prosseguimento do Projeto de Resolução nº. 002 de 10 de abril de 2019, por estar revestido de legalidade e constitucionalidade.

S.M.J. É o parecer que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Monte Azul Paulista, 02 de Maio de 2019.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.002, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

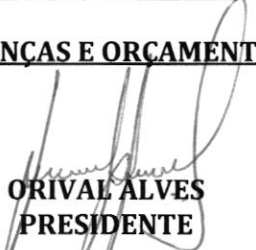
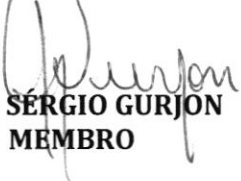
DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE NO CARTÃO ALIMENTAR DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

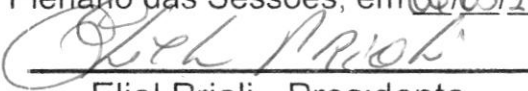
DECISÃO DAS COMISSÕES

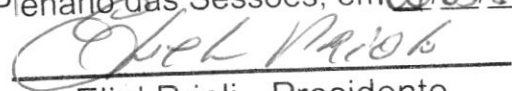
ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO APÓS PROCEDEREM AO CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 15 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE NO CARTÃO ALIMENTAR DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, ONDE DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE LEI, SEGUINDO O PARECER EMITIDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 03 DE MAIO DE 2019.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>
 ANTÔNIO SÉRGIO LEAL PRESIDENTE	 ORIVAL ALVES PRESIDENTE
 RICARDO SANCHES LIMA RELATOR	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI RELATOR
 JÂNIO SÉRGIO GURJON MEMBRO	 ANTÔNIO DA COSTA FILHO MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 06/05/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06/05/19

Eliel Prioli - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº.002/2019

DISPÕE SOBRE: Concede reajuste no cartão alimentar dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras providências.

ELIEL PRIOLI– Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários municipais constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, um reajuste de R\$ 73,70 (Setenta e três reais e setenta centavos), ou seja, 19,59% (dezenove virgula cinquenta e nove por cento) no “**CARTÃO-ALIMENTAR**”, passando para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir de 1º de Abril de 2019.

Monte Azul Paulista, 07 de Maio de 2019.

ELIEL PRIOLI
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 - Site: www.camaramontezul.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº.002/2019

DISPÕE SOBRE: Concede reajuste no cartão alimentar dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista/SP, e, dá outras providências.

ELIEL PRIOLI - Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários municipais constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, um reajuste de R\$ 73,70 (Setenta e três reais e setenta centavos), ou seja, 19,59% (dezenove virgula cinquenta e nove por cento) no "CARTÃO-ALIMENTAR", passando para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir de 1º de Abril de 2019.

Monte Azul Paulista, 07 de Maio de 2019.

ELIEL PRIOLI
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



Câmara Municipal de Cajobi

Rua Antônio Fernandes, 749 - Cx. Postal 41 - Cajobi/SP - CEP 15410-000
Fone/Fax (17) 3563.1309

E-mail: camara@camaracajobi.sp.gov.br - Site: www.camaracajobi.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Câmara Municipal de Cajobi convida a população em geral para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" que fará realizar no dia 27 de maio de 2019 (segunda-feira) às 10:00 (dez horas), nas dependências da Câmara Municipal de Cajobi, sito a Rua Antônio Fernandes, 749, centro, em atendimento a L.R.F. - (Lei de Responsabilidade Fiscal) - LC nº. 101/2.000, para a aprovação da L.O.O. - (Lei de Diretrizes Orçamentária), que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da L.O.A. (Lei Orçamentária Anual), do município de Cajobi, para o exercício de 2020.

Cajobi, 16 de maio de 2019.

RENATO MARTINS DA SILVA
Presidente

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS FEIRAS DAS
08:00 ÀS 11:00
E DAS 13:00 ÀS 16:30

CURSO DE
PATCH APLIQUE COM
A PROFESSORA
VILMA BERGAMASCO

DIA DO CURSO:
TERÇA - FEIRA
PERÍODO - TARDE
HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00

MAIORES INFORMAÇÕES NA
ASSOCIAÇÃO VIDA BEM VIVIDA

• INSCRIÇÕES NA ASSOCIAÇÃO
VIDA BEM VIVIDA À
RUA FLORIANO PEIXOTO - 450
(EM FRENTE AO ASILO)

• HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES DE
SEGUNDA ÀS SEXTAS FEIRAS
DAS 08:00 ÀS 11:00 E
DAS 13:00 ÀS 16:30

CURSO DE VIOLÃO
COM O PROFESSOR
FERNANDO RANOLFI

DIA DO CURSO:
SEGUNDA - FEIRA
PERÍODO - MANHÃ E TARDE

MAIORES INFORMAÇÕES
NA ASSOCIAÇÃO VIDA BEM VIVIDA

• INSCRIÇÕES NA ASSOCIAÇÃO VIDA
BEM VIVIDA À RUA FLORIANO
PEIXOTO - 450
(EM FRENTE AO ASILO)

• HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES DE
SEGUNDA ÀS SEXTAS FEIRAS DAS 08:00
ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 16:30

CURSO DE TECLADO COM O
PROFESSOR MÁRCIO SIQUEIRA

DIA DO CURSO:
QUINTA - FEIRA
PERÍODO - TARDE 15:00 ÀS 17:00
SEXTA-FEIRA - PERÍODO DA MANHÃ

MAIORES INFORMAÇÕES
NA ASSOCIAÇÃO VIDA BEM VIVIDA

• INSCRIÇÕES NA ASSOCIAÇÃO VIDA
BEM VIVIDA À RUA FLORIANO PEIXOTO
450 (EM FRENTE AO ASILO)

• HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES DE
SEGUNDA ÀS SEXTAS FEIRAS DAS 08:00
ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 16:30

do negro africano, o indígena era tido como homem bruto, simplesmente desconhecedor dos preceitos cristãos e da existência de sua alma, bastava educá-los para que eles se tornassem crentes nos poderes do Deus único cristão. Coube aos jesuítas, também, a educação dos filhos de latifundiários, senhores de engenho e escravocratas. Assim, foi a Igreja quem controlou a educação brasileira por longo tempo.

Há quem diga que o próximo passo significativo nessa história, dá-se com a chegada da família real aos portos brasileiros, entre novembro 1807 e janeiro de 1808, período em que dom João VI instala as primeiras instituições de ensino superior no país - as Escolas de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro. O que poucos sabem, contudo, é que foram

ANDRÉ DE CAMPOS

Um grupo de 11 alunos do Espaço Livre visitou a Copy Graph para conhecer como é produzido um jornal - desde a criação de sua pauta semanal à

